

Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação." **III. AUTORIZARAM** a publicação da presente Ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76.

**Encerramento:** o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso dela e, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos. Informou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes.

**Acionistas Presentes:** Estado do Espírito Santo, representado pela Procuradora do Estado, Doutora Kátiuska Mara Oliveira Zampier Martinelli, designada conforme OF. Nº 195/2015 - PGE/GAB, de 15.6.2015, Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses, representada pelo Diretor Superintendente, Senhor Celso Cláudio Simões, conforme expediente BANESES/SECRE Nº 048/2015, de 29.5.2015, e José Elias Feres de Almeida. (**ass.:**) Guilherme Gomes Dias - Presidente; Kátiuska Mara Oliveira Zampier Martinelli - Representante do Acionista Controlador, Estado do ES; Celso Cláudio Simões - Representante do Acionista Fundação Banestes de Seguridade Social - Baneses; José Elias Feres de Almeida - Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal e Acionista; Celso Nunes de Almeida - Diretor de Relações com Investidores e de Finanças; Gislaíne de Oliveira Paris Gomes - Advogada, Gerência Tributária e Societária da Companhia; e Maria da Penha Zanetti - Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Guilherme Gomes Dias - Presidente; Maria da Penha Zanetti - Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 31/07/2015 - Arquivamento de 31/07/2015 - Protocolo 157097188, de 28/07/2015. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral).

**Protocolo 171960**

**RESUMO DO CONTRATO, Nº 113729.**

**CONTRATANTE:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** PERSIANAS COLMÉIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTADA - ME.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Fornecimento de Persianas.

**VALOR:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por M².

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar de 05/10/2015.

Vitória, ES, 05/08/2015.

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 172089**

**RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTES:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.; BANESTES SEGUROS S.A. E BANESTES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS, PREVIDÊNCIA E CAPITALIZAÇÃO LTDA.

**CONTRATADA:** F. LOPES PUBLICIDADE LTADA.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços de Editoração Eletrônica de Publicação Legal do Sistema Financeiro BANESTES.

**VALOR:** Conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato original.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2015.

Vitória, ES, 05/08/2015.

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 172091**

**RESUMO DO CONTRATO Nº113452.**

**DAS PARTES:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ZETRASOFT LTDA.

**OBJETO:** cessão do direito de uso do licenciamento do sistema **ECONSIG - Sistema Eletrônico via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha de Pagamento** e do **Módulo do Servidor**, doravante denominado **SISTEMA**, cuja propriedade é detida com exclusividade pela **ZETRASOFT**, no portal de consignações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA** com a qual a **ZETRASOFT** firmou o Instrumento Particular de Comodato nº 030/2015 de 01º de Junho de 2015.

**VALOR:** R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) cada linha mensalmente auferida no relatório "Sintético de Movimento Financeiro" e efetivamente descontadas para os serviços de natureza **EMPRESTIMO** a favor desta consignatária, a título de Taxa Mensal de Processamento de Dados do Sistema.

**PRAZO:** de 16.07.2015 a 31.05.2018.

Vitória, ES, 05.08.2015.

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 172095**

**Banestes Seguros S/A - BANSEG -**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME, Nº108088.**

**CONTRATANTE:** BANESTES SEGUROS S.A.

**CONTRATADA:** VSG - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM GERAL LTDA.

**OBJETIVO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira, do contrato original, por mais 12 (doze) meses, contados de 28.07.2015 a 27.07.2016.

Alterar a redação do parágrafo sexto, cláusula segunda, do contrato original.

Reajustar em 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento), índice IPCA de junho de 2015, o valor mensal total, conforme o parágrafo sexto, cláusula segunda, do contrato original, passando ao montante de R\$ 348,45 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vitória, ES, 05.08.2015.

**GEACO/COSER**  
**Protocolo 172093**

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 132/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 31 de

julho de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar que a aquisição e o fornecimento dos medicamentos Finasterida 5mg comprimido, Mesilato de Dexazosina 2mg comprimido Mesilato de Dexazosina 4mg comprimido passa a ser de competência municipal.

Art. 2º - A SESA manterá o fornecimento das medicações do Art. 1º, pelo período de 180(cento e oitenta dias) a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Resolução e seu anexo estão disponíveis na íntegra no site [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br), no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória, 03 de agosto de 2015.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde  
**Protocolo 171962**

**PORTARIA Nº 048-R, 05 DE AGOSTO DE 2015**

Approva a 29ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XIV da Portaria 003-R, de 12/02/2015, publicado no dia 13/02/2015, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.257, de 03 de julho de 2014 e na Lei nº 10.347, de 06 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 29ª. Alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 09 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HERMÍNIO RIBEIRO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030502314.692	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA E INSTITUTO BIOLÓGICO - Despesas com insumos operacionais	3.3.91	0334	3.607,00
<b>TOTAL</b>				3.607,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$1,00
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1030502314.692	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA E INSTITUTO BIOLÓGICO	3.3.90	0334	3.607,00
<b>TOTAL</b>				3.607,00

**Protocolo 172011**